

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.020822/2025-44

Teresina-PI, 03 de abril de 2025

PARECER CEE/PI Nº 044/2025

Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, de 13 escolas da REDE MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU (PI), sendo que a escola Maria da Glória Pires fica autorizada a funcionar somente até 31 de dezembro de 2025, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA. Opina ainda pela denegação de funcionamento da Creche e pré-escolar Edimar Nogueira.

PROCESSO Nº 093/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - PI

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O Prefeito do município de Morro do Chapéu, sr. Marcos Henrique Fortes Rebelo, RG nº 525.773 SSP/PI e CPF Nº 227.700.973-34, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE/PI, renovação da autorização para quatorze escolas da rede municipal de ensino, para ofertar os cursos de Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental Completo e EJA e seus segmentos.

A documentação que compõe o referido processo, distribuída em duas pastas, atende às exigências da Resolução CEE/PI Nº 001/2023, que regulamenta os procedimentos necessários para autorização e renovação de autorização de cursos da educação básica no Estado do Piauí.

II. RELATÓRIO E ENTENDIMENTO

De organização administrativa pública municipal, as escolas de Morro do Chapéu têm como mantenedora a Prefeitura Municipal, que desenvolve suas atividades governamentais na área da

educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sendo a pasta ocupada pelo Sr. Valdivino Sampaio Neto, cujas funções exercidas pelo órgão tem como prerrogativa dirigir, coordenar e supervisionar o funcionamento das quatorze escolas da rede para atender à demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano nas modalidades Regular e EJA e seus segmentos, de conformidade com os ditames da LDB e outros documentos correlatos.

O Relatório Técnico feito pelas técnicas da SEDUC/PI, Ana Lúcia Gonçalves Honório, Mauryane Ferreira França Dias e Jocilene Gonçalves Santana, apresenta o perfil das 14 escolas do município em funcionamento, sendo 3 na zona urbana e 11 na zona rural. As três escolas da zona urbana são:

01. ESCOLA MUNICIPAL CONRADO FENELON – situada na Rua Júlia Maria, 210 – centro, funciona com o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano regular manhã e tarde, com 271 alunos e à noite oferece o Curso de EJA, atendendo 66 alunos nas etapas I, II, III e IV. O prédio é de grande porte, arejado e com as instalações elétricas e sanitárias em boas condições de funcionamento.

02. CRECHE E PRÉ-ESCOLAR MÃE RAINHA - localizada na Rua Edmar Nogueira Rebelo, 382 – centro, atende a 190 crianças da Educação Infantil nos turnos manhã e tarde. Possui 04 salas de aula devidamente mobiliadas e toda sua estrutura é condizente ao atendimento que presta às crianças pequenas com salas adequadas e pátio com brinquedos para recreação. Embora não tenha refeitório o pátio interno é coberto, possui mesas e bancos em madeira para servir os alimentos às crianças. A escola possui todas as suas dependências organizadas, inclusive os arquivos da documentação escolar dos alunos.

03. ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS – com sede na Rua Edmar Nogueira Ribeiro, 642 – centro, atende 265 alunos no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano regular, sendo que as crianças dos anos iniciais são de Tempo Integral. Possui 10 salas de aula com equipamentos adequados e dessas 04 são climatizadas, uma área livre em torno do prédio. As demais dependências estão em ótimas condições de funcionamento, cuja construção oferece segurança e bem-estar aos estudantes que nela estudam e demais profissionais que nela trabalham.

Na zona rural, o município de Morro do Chapéu tem 11 escolas, assim distribuídas:

01. ESCOLA MUNICIPAL AURYDEIA PIRES OLÍMPIO DE MELO – fica na Localidade Curral Grande, funciona nos turnos matutino e vespertino, atendendo **74 crianças**, sendo 25 na Educação Infantil (07 na Creche e 18 na Pré-Escola); e 49 alunos no Ensino Fundamental anos iniciais, em classe multisseriada. É um prédio de pequeno porte bem conservado, constituído de ambientes adequados e mobiliário simples, mas apropriado para uma escola. As salas de aula são amplas e arejadas com ventilação natural e ventiladores, apresentando condições satisfatórias de conservação e limpeza.

02. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO EVANGELISTA AMORIM – situada na Localidade Nova Vida, atende 14 crianças na Educação Infantil (06 na Creche e 8 na Pré-Escola) e 34 alunos no Ensino Fundamental anos iniciais. O prédio é pequeno, mas bem conservado, é arejado e iluminado, possuindo mobiliário adequado ao nível de ensino oferecido. Todavia, recomenda-se que se construa os banheiros ligados à escola e com sanitários e pias apropriados à idade das crianças, pois esses espaços ficam na área externa o que dificulta o traslado dos alunos especialmente quando chove.

03. ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LAGES REBELO – situada na Localidade Sambaíba, tem uma matrícula de 34 alunos. No turno matutino oferece Educação Infantil com 16 alunos (06 na Creche e 10 na Pré-Escola) e o Ensino Fundamental anos iniciais atendendo 18 alunos. A estrutura do prédio, embora pequena é boa e bem conservada, com salas de aula amplas e com ventiladores. Todavia, há necessidade de adequação das louças sanitárias do banheiro utilizado com as crianças da Educação Infantil, considerando a idade desses alunos. As instalações elétricas e hidráulicas encontram-se em boas condições de funcionamento.

04. ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA – atende a demanda da Localidade Aroeiras no turno matutino, com a oferta da Educação infantil atendendo 15 crianças (05 na

Creche e 10 na Pré-Escola) e do Ensino Fundamental, anos iniciais em classes multisseriadas, com 18 alunos. A escola encontra-se em bom estado de conservação com todas as dependências necessárias para o atendimento que faz. Entretanto, recomenda-se que seja construído o banheiro na área interna da escola, uma vez que funciona separado e dificulta atender bem às crianças pequenas, especialmente quando chove.

05. ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ LIMA – fica na Localidade Vila São Pedro atendendo no total 80 alunos, sendo 61 alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e 19 na EJA etapas I, II III e IV em classes multisseriadas. O prédio é de pequeno porte, em bom estado de conservação e limpeza, com identificação na fachada, sala de aula ampla e arejada, mobiliário adequado e em bem conservado. A área livre de circulação do prédio é ampla e muito boa.

06. RECHE E PRÉ-ESCOLA MÃE ELVIRA MARIA DA CONCEIÇÃO – situada na Localidade Vila São Pedro, oferece atendimento na Educação Infantil com 51 alunos, nos turnos matutino e vespertino. O prédio é de pequeno porte em bom estado de conservação, com os espaços adequados para atender as crianças. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias estão em condições satisfatórias de funcionamento, possui fossa séptica.

07. ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FORTES – fica na localidade Malhada de Baixo, oferta a Educação Infantil com 17 alunos e anos iniciais do Ensino Fundamental, anos iniciais, com 23 alunos, turno manhã. No turno noturno funciona com EJA atendendo 26 alunos. Todas as turmas são multisseriadas. O prédio é adequado ao que se destina, possui rampas e barras de acessibilidade, 03 salas de aula, 02 banheiros com quatro divisórias cada um para os alunos- masculino e feminino, mas as louças não são adequadas para as crianças menores, 01 banheiro para os funcionários, cozinha com bom aspecto de higiene e equipamentos adequados, despensa forrada com prateleiras em granito. Recomenda-se a adequação de pelo menos um dos espaços nos banheiros para as crianças menores e a aquisição de um novo freezer, pois o que existe está velho e com bastante ferrugem.

08. ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA PIRES – fica situada na Localidade São José e oferece o Ensino Fundamental, em formato multisseriado, do 1º ao 9º ano atendendo 78 alunos nos turnos manhã e tarde. À noite atende 07 alunos na EJA, também com turma multisseriada. O prédio tem 04 salas de aula com batentes nas portas, não possui acessibilidade, o mobiliário é antigo e encontra-se bastante desgastado. Possui 03 banheiros cada um com três divisórias e um deles destinado aos deficientes. Embora bem cuidado, recomenda-se a recuperação completa da escola e a aquisição de novos móveis e equipamentos, pois os existentes são bastante antigos, carecendo de substituição para melhor atender os estudantes.

09. CRECHE E PRÉ-ESCOLA EDIMAR NOGUEIRA REBELO - fica na Localidade São José, oferece a Educação Infantil / Creche, com 25 crianças em classe multisseriada. O prédio de pequeno porte, apresenta estrutura física muito ruim, com rachaduras e buracos nas paredes. O muro da escola é sustentado por tronco de madeira com risco de desabar tornando-se perigoso para a comunidade escolar. As salas de aula têm cupim e goteiras. Na cozinha há infiltração no forro. A merenda escolar é armazenada, preparada e servida na escola Maria da Glória que é próxima. Pela descrição das técnicas essa escola precisa ser recuperada com urgência.

10. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR – situada na Localidade Boa Vista, atende com o Ensino Fundamental modalidade regular do 1º ao 9º ano, com uma matrícula de 192 alunos. Nos turnos manhã e tarde. O prédio é de médio porte com boa estrutura física, proteção de segurança externa, possuindo rampas e barras de acessibilidade, piso em cerâmica e cimento, com espaço aberto para circulação. Tem um pátio interno e uma quadra poliesportiva coberta. Possui três banheiros com cinco divisórias cada um, sendo um masculino e outro feminino, o terceiro é de uso dos funcionários da escola. A cozinha é de tamanho bom para suas finalidades, é forrada e revestida de cerâmica, possuindo uma despensa para armazenamento da merenda dos alunos, com prateleira revestidas e higienizadas.

11. CRECHE E PRÉ-ESCOLA VÔ NOGUEIRA – situada na Localidade Boa Vista, oferece Educação Infantil atendendo 68 crianças nos turnos matutino e vespertino. Prédio com identificação na fachada, boa estrutura física, proteção de segurança externa com muro de tijolo, rampa de acessibilidade na entrada, amplo espaço aberto para circulação e os ambientes bem definidos para suas finalidades.

Possui 02 salas de aula bem ornamentadas e amplas, as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias estão em boas condições de funcionamento. São 03 banheiros com cinco divisórias cada um, dois deles são para uso com as crianças e um deles com acessibilidade para banho dos alunos e o outro para os funcionários. A cozinha é forrada, revestida com azulejo, bem conservada e higienizada, possui uma despensa com prateleira revestida de mármore para guarda da merenda escolar.

As informações do Relatório Técnico são complementadas pela análise da documentação apensadas ao Processo Nº 093/2024. A Secretaria de Educação do município é responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento das atividades escolares, cabendo à Coordenação Pedagógica realizar visitas periódicas às escolas, tanto da zona urbana quanto da zona rural. Na zona urbana, as escolas funcionam sob a administração de diretores e secretários escolares e demais funcionários técnicos e de serviços gerais. Na zona rural as turmas são multisseriadas e a própria professora é também diretora, tendo com ela uma funcionária que assume as funções de zeladora e merendeira. A distribuição da merenda escolar acontece regularmente e a Secretaria de Educação conta com uma nutricionista responsável pela orientação e organização do cardápio, preparação, aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios, bem como da capacitação das merendeiras quanto ao manuseio e preparo dos alimentos, com orientações específicas sobre educação alimentar.

Há em todas as escolas regularidade dos registros dos documentos escolares, sendo organizados em pastas individuais e arquivados em fichários. Os diários de classe estão devidamente preenchidos e arquivados na escola. No entanto, os registros de Vida Escolar da Creche e Pré-Escola Edimar Nogueira Rebelo estão armazenados na Secretaria da Escola Raimundo Fortes, devido as condições físicas precárias em que se encontra a Pré-Escola citada.

A Proposta Pedagógica é única para todas as escolas da rede, bem como o Regimento Escolar, ambos estruturados de conformidade com a legislação educacional. Os Currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental estão organizados com base na BNCC. A Matriz Curricular da Educação Infantil está estruturada por área específica, conforme orienta a BNCC. O mesmo ocorre com a do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com um total de 7.440 horas-aula, distribuídas por componente curricular: 4.080 horas do 1º ao 5º ano e 3.360 horas do 6º ao 9º ano. Os segmentos I, II, III, IV e V da EJA tem sua Matriz Curricular de 1.600 horas, distribuídas por componente curricular, nas cinco etapas do curso, cujo funcionamento em Morro do Chapéu está em funcionamento até a quarta etapa.

De acordo com o que estabelece a Resolução CEE/PI Nº 001/2023, além da documentação descrita, o Processo ora analisado apresenta os seguintes documentos: Fluxograma da Secretaria Municipal de Educação; Plano Quinquenal da Educação Municipal; CNPJ; Relatório Circunstanciado da Rede de Ensino Municipal; Calendário Escolar; Modelo do Diário de Classe; Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Regular e EJA; Projeto de Formação Continuada dos Docentes; Alvará de Funcionamento; Planta dos prédios escolares; Laudo de Vistoria; Fotografias das escolas e Relação de Materiais e Equipamentos das unidades escolares. No Volume II constam a Relação dos Bens das Escolas Municipais e outros documentos relacionados e apresentados por escola, tais como: Alvará de Funcionamento; Planta Baixa e outras; Fotografias; Laudo de Vistoria Técnica; Escritura Pública de desapropriação. No Volume III constam as Relações dos alunos por escola, turma e ano escolar.

III. CONCLUSÃO E VOTO

Com base na análise dos documentos anexados ao processo, este conselheiro, considera o teor das peças satisfatório e os resultados do Relatório Técnico da SEDUC/PI compatíveis com o que é apresentado pela instituição mantenedora. Dessa forma, o relator expressa seu voto nos seguintes termos:

a) Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, de somente 13 escolas municipais de Morro do Chapéu, sendo que a escola Maria da Gloria Pires fica autorizada a funcionar somente até 31 de dezembro de 2025.

b) Denegar a solicitação de funcionamento da creche e pré-escola Edimar Nogueira Rabelo, até que sejam resolvidos todos os problemas listados no corpo desse parecer.

c) Determinar que seja providenciado pelo Governo Municipal, via Secretaria Municipal de Educação o que é indicado neste Parecer, no sentido de proporcionar às 06 escolas da zona rural melhores condições de funcionamento. São elas: **Escola João Evangelista, na comunidade Nova Vida** – construção de banheiros dentro da escola; **Escola Manoel Lages Rebelo, na comunidade Sambaíba** – recuperação dos Wcs e adequação das louças sanitárias; **Escola Maria das Graças Rodrigues Silva, na comunidade Aroeiras** – construção dos banheiros dentro da escola; **Escola Raimundo Fortes, na comunidade Malhada de Baixo** – construção de banheiros adequados para as crianças pequenas e aquisição de um novo freezer; **Escola Maria da Glória Pires, na comunidade São José** – recuperação do prédio e aquisição de novos móveis e equipamentos, pois os existentes são velhos e desgastados; **Creche e Pré-Escola Edimar Nogueira Rebelo, na comunidade São José** – urgente recuperação do prédio, pois o mesmo funciona precariamente.

d) Que o município providencie a criação do Sistema Municipal de Educação e a instalação do seu Conselho Municipal de Educação – CME.

Estas recomendações levam em consideração ao que a Secretaria Municipal de Educação tão bem expõe na Proposta Pedagógica das escolas da rede: **“em oferecer um ensino de qualidade para a população de Morro do Chapéu.”** E a zona rural merece e precisa desse apoio irrestrito das autoridades municipais, tendo em vista o que está apresentado no Processo Nº 093/2024 e o Relatório Técnico da SEDUC/PI.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de março de 2025.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 04/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA - Matr.1377240, Conselheiro**, em 08/04/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017503328** e o código CRC **AC4F5DC5**.
